



Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Legislando com o Povo

Autor: DEP. DALTO MARTINS.

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0042/07-AL

Data: 03 / 05 / 2007

Protocolo nº: 0542/07

Assunto: Altera a denominação da Escola Estadual Professor Antonio Figueiredo da Silva, para Escola Estadual Pedro Mendes da Silva.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 07/05/07

22ª S.O.

Outras Leituras:

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado em sob ofício nº	Parecer nº	Comissão	Encaminhado em sob ofício nº	Parecer nº
CJR	/ / -	/ -CJR-AL	CDH	/ / -	/ -CDH
COF	/ / -	/ -COF-AL	CAS	/ / -	/ -CAS
CEC	/ / -	/ -CEC-AL	CAB	/ / -	/ -CAB
CAP	/ / -	/ -CAP-AL	CPA	/ / -	/ -CPA
CTO	/ / -	/ -CTO-AL	CMA	/ / -	/ -CMA
CIC	/ / -	/ -CIC-AL	CREDE	/ / -	/ -CRED
CTUR	/ / -	/ -CTUR-AL	CET	/ / -	/ -CET

Observação: PROJETO DE VISTA A DEP. PAULO LOSSI EM 12/02/08.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROTÓTIPO GERAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DO AMAPÁ

PROTÓTIPO GERAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DO AMAPÁ

PROJETO DE LEI N.º 0042 107-AL
Autor: Deputado Dalto Martins

Altera a denominação da Escola Estadual Professor Antonio Figueiredo da Silva, para Escola Estadual Pedro Mendes da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Estadual Professor Antonio Figueiredo da Silva, localizada à margem esquerda da rodovia 210, na Vila do Torrão do Matapi, passa a denominar-se de Escola Estadual Pedro Mendes da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 03 de maio de 2007.


Deputado DALTO MARTINS
PMDB

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0542/07

PROTOCOLO EM 03/05/07 HORÁRIO 14:25

Servidor responsável Marlene Sara



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei vem atender uma reivindicação da Associação dos agricultores e moradores da Comunidade Torrão do Matapi, encaminhada a este Parlamentar, através do Ofício nº 02/07, no qual os mesmos informam que a proposta foi aprovada por todos, em reunião realizada com os associados, conforme especificado em no expediente em anexo.

Assim sendo, este Parlamentar conta com o apoio dos seus pares, tendo em vista o atendimento a uma solicitação legitimamente popular.


DALTO MARTINS
PMDB

U. A.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DA
COMUNIDADE TORRÃO DO MATAPI
FUNDADA EM 12 DE AGOSTO DE 1990
CNPJ: 34.867.192/0001-50
FONE: 3223.2923; 9123 4716

Ofício. Nº. 02/07
Assunto solicitação (faz)

Torrão do Matapi 14/03/07

Ilustríssimo Deputado

A associação dos agricultores e moradores da comunidade Torrão do Matapi, vem informar ao Ilmº que apartir do dia 23 de setembro 2005 por decreto através da lei de nº.0929 desta casa de lei, saindo no diário oficial nesta data, o nome do estabelecimento de ensino da comunidade deixaria de ser chamada escola estadual Torrão do Matapi e passaria a ser Escola estadual professor Antônio Figueiredo da Silva.

Mesmo sabendo que Antonio Figueiredo da Silva muito contribuiu com a educação de nosso Estado, mais em assembleia geral com os moradores da comunidade o referido nome não foi aceito e para surpresa dos mesmos no dia 10 de janeiro 2007 a diretora foi informada que o nome tinha sido substituído, o que vem causando revolta para a comunidade.

Diante do exposto e que viemos respeitosamente solicitar a vossa senhoria que na medida do possível encaminhe um projeto para apreciação dos demais deputados mudando o nome para Escola Estadual Pedro Mendes da Silva, que foi escolhido e aceito por todos por se ser o primeiro morador desta comunidade.

Certos de contarmos com vosso apoio agradecemos e enviamos votos de estima pelo relevante trabalho que vem desenvolvendo como parlamentares desta casa

Do Presidente da AAMCTM
AO Ilmº: Dalto Martins
Deputado Estadual

Atenciosamente

Valdir de Souza da Costa
Presidente da AAMCTM

*Recebu em
14/03/07
Kelly Dayane
D. C.*

9123 4716

ASSOCI

5



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
1190/07-SELEG-AL

Macapá-AP.
12 de setembro de 2007.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0042/07-AL	Altera a denominação da Escola Estadual Professor Antônio Figueiredo de Silva, para Escola Estadual Pedro Mendes da Silva.	DALTO MARTINS
PROJETO DE LEI	0059/07-AL	Denomina a Rodovia AP-010 Estadual e dá outras providências.	CAMILO CAPIBERIBE

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá - CJR.

NESTA

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadoria Geral das Comissões
Recebi o original em:
11 150 1-3 16 2007
14.09



.

.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°. 0042/07-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2007.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado MANOEL MANDI, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2007.


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL. ao Deputado MANOEL MANDI, constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2007.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N°. 0042/07-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2007.

Manoel MANDI
Deputado MANOEL MANDI
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com Parecer.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2007.

Manoel MANDI
Deputado MANOEL MANDI
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0161/07 -CJR-AL, da lavra do Deputado MANOEL MANDI.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2007.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0161/07- CJR -AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0042/07-AL	AUTOR: Deputado DALTO MARTINS
EMENTA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR ANTÔNIO FIGUEIREDO DA SILVA, PARA ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES DA SILVA.	RELATOR: Dep. MANOEL MANDI.

I - HISTÓRICO:

Trata-se do Projeto de Lei que identificado recebeu o nº. 0042/07-AL, da lavra do Deputado Dalto Martins, objetivando alterar a denominação da Escola Professor Antônio Figueiredo da Silva, para Escola Estadual Pedro Mendes da Silva, para o qual fui designado relator.

O Deputado proponente tem legitimidade e competência para propor o presente Projeto, à luz do que determina o art. 339, a Constituição Estadual e o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, o que ampara e consolida a proposta do parlamentar.

A proposta teve origem na solicitação feita pela Associação dos Agricultores e Moradores da Comunidade do Torrão do Matapi e adotada pelo Ilustre Deputado, porquanto visa, de forma justa e legítima, homenagear um cidadão mazaganense.

Ante ao exposto, conclamo os nobres Deputados para que, após as criteriosas análises de praxe, APROVEM a matéria, posto que enquadra-se nos moldes legais, constitucionais e regimentais exigíveis para o processo.

II - VOTO DO RELATOR:

Opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0042/07-AL, posto que preenche as formalidades legais e atende, com justa razão, o interesse da comunidade do Município de Mazagão.

É o Parecer, S.M.J.


Deputado MANOEL MANDI
Relator





.

.





III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do relator ao PL n° 0042/07-AL,

Macapá, de _____ de 2007.

VOTOS A FAVOR

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL


Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL

Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV



.

.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0074/07-CJR-AL

Macapá-AP,
31 de outubro de 2007.

Senhor Secretário,


Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0168/07-CJR-AL	PROJETO DECRETO	0039/07-AL	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor GEOVANNI TAVARES MACIEL FILHO e dá outras providências.
0161/07-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0042/07-AL	Altera a denominação da Escola Estadual Professor Antônio Figueiredo da Silva, para Escola Estadual Pedro Mendes da Silva.
0175/07-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0090/07-AL	Institui a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro - Brasileira e Africana no currículo da Educação Básica e dá outras providências.
0179/07-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0092/07-AL	Inclui a disciplina de "Educação em Direitos Humanos", nos cursos de Formação, Capacitação e Desenvolvimento Profissional de Policiais Militares e Cíveis e de Servidores do Sistema Penitenciário e estabelece outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcântara
Coordenadora das Comissões / AL

7. Out 31/10/007


Ao Ilustríssimo Senhor
Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



kk

SESSÃO Nº. 13ª	CONTROLE DE VOTAÇÃO	DATA 12 / 03 / 2008.		
VOTAÇÃO DO: <u>Paraná, nº 0162/07 - CJK/Fls, referente ao</u> <u>Projeto de lei nº 0042/07 - FL.</u>				
<input checked="" type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> Nominal <input type="checkbox"/> Secreto	<input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão	<input checked="" type="checkbox"/> Maioria Simples <input type="checkbox"/> Maioria Absoluta <input type="checkbox"/> Maioria Qualificada		
DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PSL				X
CAMILO CAPIBERIBE PSB	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB				X
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª VICE-PRESIDENTE)				X
ISAAC ALCOLUMBRE DEM	X			
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PSDB (PRESIDENTE)	X			
JORGE SALOMÃO DEM (2ª SECRETÁRIO)	X			
JORGE SOUZA PHS	X			
KAKÁ BARBOSA PT DO B				X
KEKA CANTUÁRIA PDT	X			
MANOEL BRASIL PMN				X
MANOEL MANDI PV				X
MERE SERRÃO PMDB (4ª SECRETÁRIA)	X			
MICHEL JK PSDB	X			
MIRA ROCHA PTB (3ª SECRETÁRIA)	X			
MOISÉS SOUZA PSC	X			
PAULO JOSÉ PR	X			
RICARDO SOARES PT DO B (2ª VICE-PRESIDENTE)				X
ROBERTO GÓES PDT				X
RUY SMITH PSB				X
ZEZÉ NUNES PV	X			


 SECRETÁRIO



.

.



SESSÃO Nº. 148		CONTROLE DE VOTAÇÃO		DATA 12/03/2008.	
VOTAÇÃO DO: <u>Pedido de Vista ao Projeto de Lei nº 0042/07 - AL.</u>					
<input type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> Nominal <input type="checkbox"/> Secreto		<input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input type="checkbox"/> Única Discussão		<input type="checkbox"/> Maioria Simples <input type="checkbox"/> Maioria Absoluta <input type="checkbox"/> Maioria Qualificada	
DEPUTADO		A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PSL					X
CAMILO CAPIBERIBE PSB		X			
DALTO MARTINS PMDB		X			
EDINHO DUARTE PMDB					X
EIDER PENA PDT		X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª VICE-PRESIDENTE)					X
ISAAC ALCOLUMBRE DEM		X			
JOEL BANHA PT		X			
JORGE AMANAJÁS PSDB (PRESIDENTE)		X			
JORGE SALOMÃO DEM (2º SECRETÁRIO)		X			
JORGE SOUZA PHS		X			
KAKÁ BARBOSA PT DO B					X
KEKA CANTUÁRIA PDT		X			
MANOEL BRASIL PMN					X
MANOEL MANDI PV					X
MEIRE SERRÃO PMDB (4ª SECRETÁRIA)		X			
MICHEL JK PSDB		X			
MIRA ROCHA PTB (3ª SECRETÁRIA)		X			
MOISÉS SOUZA PSC		X			
PAULO JOSÉ PR		X			
RICARDO SOARES PT DO B (2ª VICE-PRESIDENTE)					X
ROBERTO GÓES PDT					X
RUY SMITH PSB					X
ZEZÉ NUNES PV		X			


 1ª SECRETÁRIO

2428
1228
(1 2)

Q. Ordem - R. Gêes dist. 0010

→ Dalto 0054.

→ Camilo 0068



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício n° 0280/08-SELEG-AL

Macapá-AP, 17 de março de 2008.

Senhor Deputado.

1 - Considerando a aprovação do pedido de vista, solicitado por Vossa Excelência, na Sessão Ordinária do dia 12 de fevereiro de 2008, encaminho cópia do Projeto de Lei n° 0042/07-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, que altera a denominação da Escola Estadual Professor Antônio Figueira da Silva, para Escola Estadual Pedro Mendes da Silva.

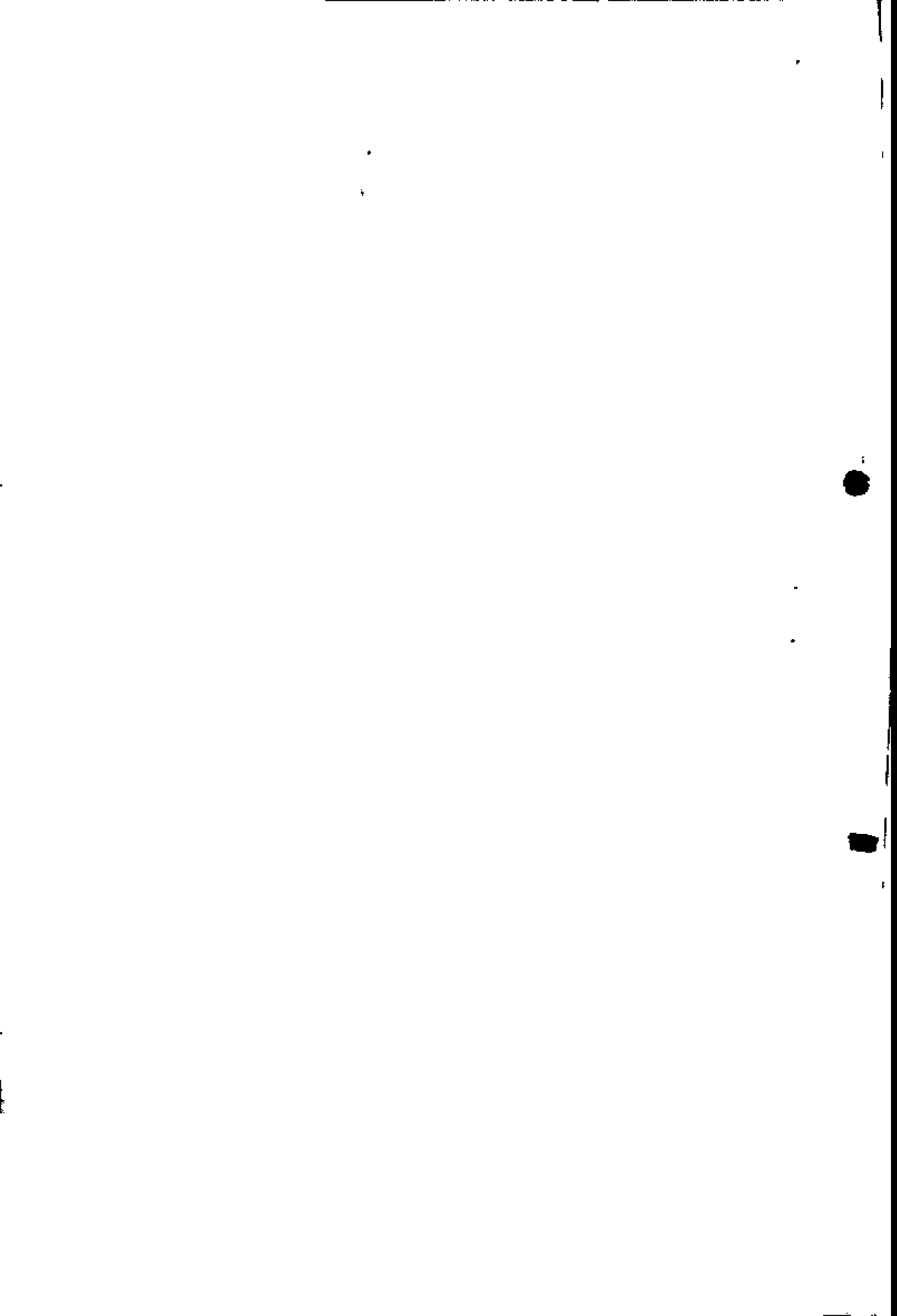
2 - Outrossim, informo que o prazo máximo para vista é de 10 (dez) dias contados da data do recebimento deste, conforme estabelece o art. 175 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado PAULO JOSÉ
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

Handwritten signature and date: 13/3/2008





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, sem os documentos que o completam por consequência do mandado de busca e apreensão nº 000009/2010-CESP, do que faço este termo.

1





Superior Tribunal de Justiça

STJ
000250

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO
N. 000009/2010-CESP

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO
JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
RELATOR DO INQUÉRITO n. 661/AP
(2010/0056559-2), NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES,

MANDA

o Dr. JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE, Delegado de Polícia Federal, ou a autoridade policial a quem este mandado for apresentado, que, se dirija à sede da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ n.º 34.868.927/001-60, na Av. FAB, S/N, Centro Municipal e PROCEDA A BUSCA E APREENSÃO com fulcro no artigo 240, § 1º, alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'h' do Código de Processo Penal, estando a autoridade policial autorizada a arrecadar quaisquer objetos úteis à prova da infração, assim como qualquer elemento de convicção, inclusive documentos, papéis, softwares, computadores, discos rígidos, disquetes, CDs, DVDs, agendas, títulos de propriedade de móveis e imóveis, registros de móveis e imóveis e empresas, processos e procedimentos administrativos, documentos contábeis, documentos financeiros, documentos tributários, documentos bancários, contratos, procurações, termos, anotações, certificados de registro de veículo e qualquer outro equipamento ou documento que indique a prática das infrações penais em apuração, para o que, sendo necessário, encontra-se a autoridade policial autorizada a promover arrombamento de portas e cofres, devendo a diligência ser efetivada com a devida cautela para que não sejam violados direitos consagrados constitucionalmente. **CUMPRÁ-SE NA FORMA DA LEI.**

Determina, ainda, que, após cumprir a ordem, lavre as certidões que trará à Juízo para os devidos e legais efeitos. Dado o passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010. Eu, Vânia Maria Soares Rocha (Vânia Maria Soares Rocha), Coordenadora da Corte Especial, conferi este mandado que será assinado pelo Ministro Relator.

Brasília, 13 de dezembro de 2010.

Ministro João Otávio de Noronha
Relator

www.stj.gov.br
SAFES - Quadra 06 - L. 01 - Trecho III - CEP: 70083-900, Brasília - DF
FONE: (0800) 3313-3600



2

1

.

.

1



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ

AUTO DE APREENSÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez), nesta cidade de Macapá/AP, no endereço situado na Av. FAB, S/N, Centro, Macapá/AP (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ) onde presente se encontrava o(a) Delegado(a) de Polícia Federal CLAUDIO ROBERTO TRAPP, Matrícula nº 17.141, e comigo Escrivã(o) de Polícia Federal, ao final declarado e assinado, na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

- 1) Nome: MARIA DE LOURDES REBELO TAVARES DIAS, RG nº 224486 - POLITEC-AP, CPF nº 388.728.462-34, Av. Guarani, 352, Beírol, tel. 8136-3274;
- 2) Nome: CELINO SOUZA DE ALMEIDA, RG 053.665-AP, CPF 112.995.682-20, Av. Celestino Pinheiro, 67, Nova Esperança, Macapá-AP, TEL. 9971-1760.
- 3) Nome: JEFFERSON MILTON DIAS CARDOSO, RG 317215, CPF 513.464.512-49, Av. José Augusto Façanha, 25, Novo Burtizal, Macapá-AP, TEL. 8142-4033.
- 4) Nome: MARIA DE JESUS NEGRÃO NASCIMENTO, RG 270394, CPF 206.895.002-82, Sub-chefe de Gabinete civil;
- 5) Nome: EDVALDO LIMA MAFRA, RG 1602716 PM-AP, CPF 333.543.162-68, Chefe de Gabinete Militar.

Pela Autoridade, foi determinada a apreensão do material abaixo discriminado:

Item	Quant.	Discriminação
01	-----	Uma pasta contendo processos de assuntos diversos, tais como diárias, fretamento de aeronave, locação de veículos, entre outros.
02	-----	Uma pasta com etiqueta (viagens do presidente), contendo diversos

AUTORIDADE POLICIAL: _____

TESTEMUNHA (1):

Maria de Lourdes Rebelo Tavares Dias MARIA DE LOURDES

TESTEMUNHA (2):

Celino Souza de Almeida CELINO SOUZA

TESTEMUNHA (3):

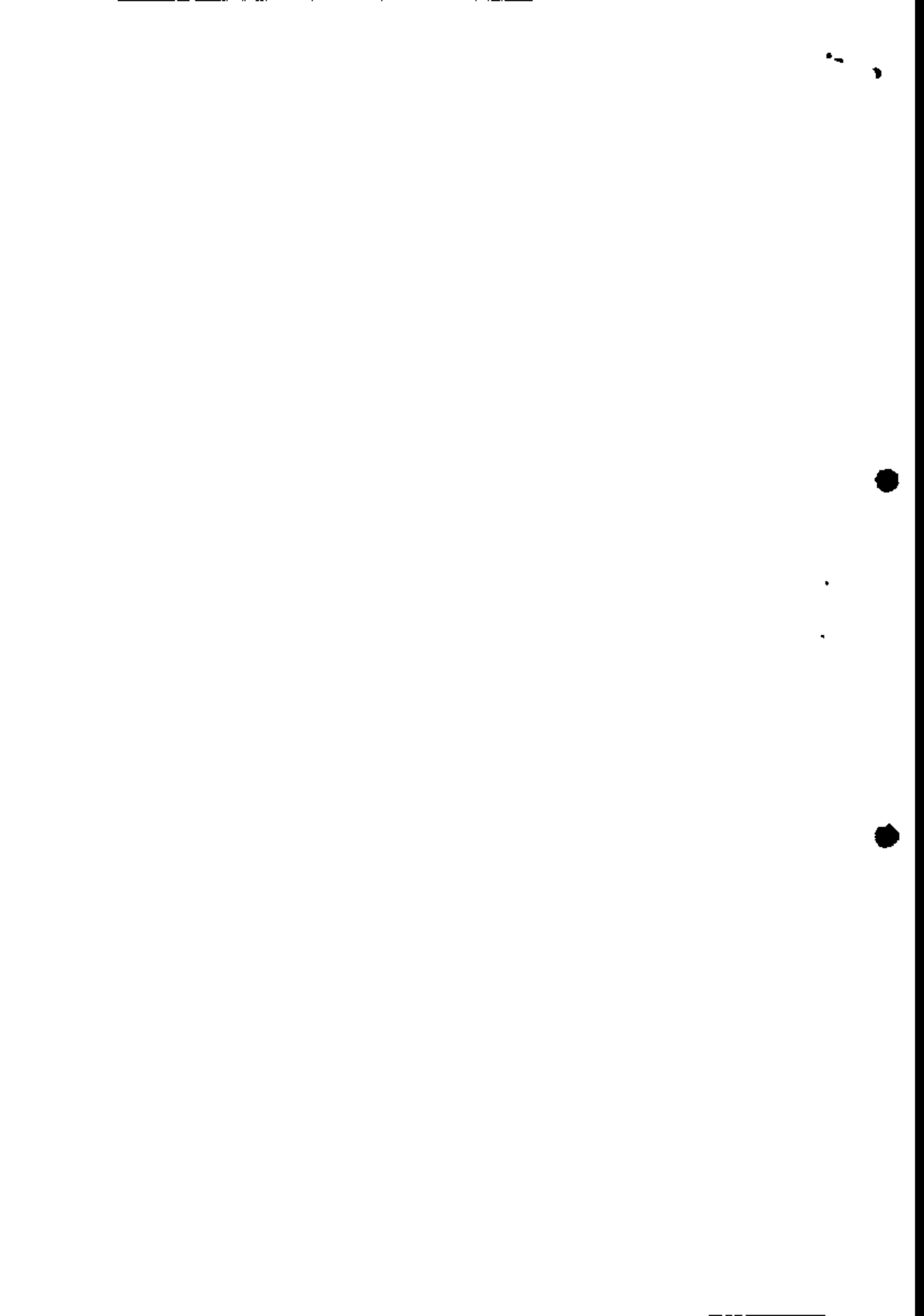
Jefferson Milton Dias Cardoso JEFFERSON MILTON

TESTEMUNHA (4):

Maria de Jesus Negrão Nascimento MARIA DE JESUS

TESTEMUNHA (5):

Edvaldo Lima Mafra EDVALDO LIMA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ

STJ
000060

		documentos relativos a viagens.
03	03	três livros de capa preta contendo os registros de presença dos deputados nas Sessões Ordinárias da Assembleia Legislativa, datados de 15 de fevereiro de 2007, 08 de dezembro de 2008 e de 13 de dezembro de 2010. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
04		três pastas transparentes e três envelopes contendo diversos: TERMO DE OCORRÊNCIA, Ata de Sessão Extraordinária e Ata de Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
05	01	Um cd-r da marca MAXPRINT, de cor branca, sem inscrição, contendo na capa o escrito ORÇAMENTO 2008. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
06		Uma pasta contendo diversas atas de audiências públicas. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
07	02	Os ofícios 773 MINC/ SEDG/2010 e o DG/SEMINC 787/2010 (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
08		Uma pasta contendo atas de Sessão Solene. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
09		Diversos documentos relativos a solicitação de diárias.
10		Uma pasta verde transparente contendo diversos documentos, dentre os quais: prestação de contas de suprimento de fundos, cópia de certidão de julgamento da quinta turma do STJ, cópia de folha de pagamento da Assembleia Legislativa. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
11		Um envelope contendo diversos documentos, dentre os quais: ofícios, memorandos e requerimentos. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
12		Diversos documentos, tais como: ofícios, ponto diário de servidores e

AUTORIDADE POLICIAL: _____

TESTEMUNHA (1):

Mari de Lourdes S. Dias (MARI DE LOURDES)

TESTEMUNHA (2):

Roberto (ROBERTO SOUZA)

TESTEMUNHA (3):

Alfonso Milton dos Anjos (ALFONSO MILTON)

TESTEMUNHA (4):

Luiz (LUIS DE JESUS)

TESTEMUNHA (5):

Mari de Jesus Alves Vasconcelos (MARI DE JESUS)

[Assinatura]

..

.

.

.

.

.